



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## OFÍCIO GABINETE Nº 9/2026

Araraquara, 11 de fevereiro de 2026.

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E JUSTIFICATIVA PARA ENCERRAMENTO  
– FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS.

**PRESIDÊNCIA:** Filipa Brunelli.

**MEMBROS:** Michel Kary e Alcindo Sabino.

### I – DA INSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

A Frente Parlamentar de Proteção Animal foi instituída no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara, nos termos do Regimento Interno, sob a autoria e coordenação da Vereadora Filipa Brunelli, e composição dos Vereadores Michel Kary e Alcindo Sabino, com a finalidade de promover o debate legislativo, acompanhar políticas públicas e propor medidas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais domésticos no município.

Desde sua constituição, restou definido que o eixo estruturante e prioritário da atuação da Frente Parlamentar seria a elaboração e viabilização do Censo Municipal de Animais Domésticos, entendido como instrumento técnico essencial para subsidiar a formulação de políticas públicas na área.

### II – DO OBJETIVO CENTRAL

O objetivo principal da Frente Parlamentar consistiu na realização do Censo Municipal de Animais Domésticos, com as seguintes finalidades:

- I – Produzir diagnóstico oficial e atualizado da população de animais domésticos no município;
- II – Subsidiar políticas públicas de controle populacional, castração, vacinação e combate aos maus-tratos;
- III – Orientar o planejamento e a aplicação eficiente de recursos públicos;
- IV – Apoiar ações integradas de saúde pública e vigilância sanitária;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

V – Superar a ausência de dados técnicos sistematizados sobre a temática da proteção animal.

A Frente Parlamentar partiu do pressuposto de que a inexistência de dados compromete a efetividade de qualquer política pública, sendo o censo condição indispensável para avanços estruturais.

## III – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o período de funcionamento, foram realizadas as seguintes atividades:

- I – Reuniões internas de organização e definição de diretrizes;
- II – Debates técnicos sobre metodologias para a realização do censo;
- III – Diálogo com protetores independentes, entidades da sociedade civil e profissionais da área;
- IV – Levantamento de experiências adotadas por outros municípios;
- V – Elaboração de proposta técnica para contratação do serviço necessário à execução do Censo Municipal de Animais Domésticos.

## IV – DO IMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Não obstante os esforços empreendidos pela Frente Parlamentar, a Presidência da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições administrativas no âmbito do Poder Legislativo, vetou e não autorizou a contratação do Censo Municipal de Animais Domésticos, que subsidiaria tecnicamente os trabalhos da Frente.

Tal decisão administrativa inviabilizou a execução do objetivo central da Frente Parlamentar, uma vez que a realização do censo dependia diretamente da autorização para a contratação do serviço correspondente.

Registra-se que o impedimento não decorreu de ausência de proposta, de insuficiência técnica ou de desinteresse dos membros da Frente, mas de decisão administrativa expressa da Presidência desta Casa Legislativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## V – DA PERDA DE FINALIDADE INSTITUCIONAL

Considerando que a Frente Parlamentar de Proteção Animal foi criada com finalidade específica e claramente delimitada, e que tal finalidade tornou-se inexequível em razão da não autorização da contratação necessária, conclui-se que:

- I – A Frente Parlamentar perdeu sua finalidade institucional;
- II – A continuidade de suas atividades, sem o instrumento técnico que lhe daria sustentação, descaracterizaria seus objetivos originais;
- III – A manutenção formal da Frente, nessas condições, configuraria esvaziamento de propósito e de efetividade.

## VI – DO ENCERRAMENTO

Diante do exposto, este relatório registra o encerramento das atividades da Frente Parlamentar de Proteção Animal, consignando que sua descontinuidade decorre diretamente do veto e da não autorização, por parte da Presidência da Câmara Municipal, à contratação do Censo Municipal de Animais Domésticos.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A proteção animal permanece como pauta legítima, necessária e de interesse público. Contudo, sua efetivação demanda instrumentos técnicos mínimos e decisões administrativas que viabilizem sua implementação.

O presente relatório tem por finalidade registrar as atividades desenvolvidas, preservar a memória institucional da Frente Parlamentar e explicitar, com transparência, as razões que motivaram seu encerramento.

FILIPA BRUNELLI, Comissão Especial de Estudos - Defesa e Proteção dos Animais



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=F8M86CRJEZP2XC08>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **F8M8-6CRJ-EZP2-XC08**